DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1085** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 4
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.301 DE 31 DE JANEIRO DE 2.023

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Exonerar por motivo de Pedido de Demissão** do cargo de
Escriturário de Escola, a servidora: LIA PELAES MASCARO, R.G. nº 26.150.222-0, CPF nº 286 545 028 78 e PASEP nº 20986936019.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 31 de Janeiro de 2.023.-.-.-

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito

.....

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 05/2023 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência do tipo Menor Preço, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, BEM COMO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA O RECAPEAMENTO DAS RUAS DR. FRANCISCO BORJA CARDOSO, RUA CIRO RESENDE E RUA CAPITÃO LEOPOLDO MACHADO, MUNICÍPIO DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO – DEMANDA Nº 042886,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital. O Edital completo poderá ser baixado gratuitamente no site www.dourado.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação e abertura dos mesmos será às 14h00min do dia 28/02/2023 no auditório do Departamento de Educação situado à rua José Bustani n° 600, Jardim Paulista, na cidade de Dourado/SP.

Dourado/SP, 01/02/2023.
MARCO AURÉLIO PIGOLI
Agente de Contratação
GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito

.....

Outros Atos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Autorização, Instalação e Funcionamento do Centro Educacional Infantil Vivaz.

O Departamento Municipal de Educação de Dourado, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Parecer CME 01/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 001/2023, expede a presente resolução:

Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e funcionamento do Estabelecimento CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VIVAZ, situado à rua Luiz Antônio Ferreira Malheiro, 297 – Jardim Primavera – Dourado, SP/ CEP 13590-000, CNPJ nº 46.351.949/0001-37, com ensino de Educação infantil de 10 meses a 5 anos e onze meses.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Educação Infantil ficam obrigados a manter adequadas as normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/1996, em conformidade com a Resolução nº2/2012, Regimento escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - O Departamento de Educação de Dourado, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 31 de janeiro de 2023.
Departamento Municipal de Educação de Dourado.

.....

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Audiência Pública

A **Câmara Municipal de Dourado** convida toda a população a participar de Audiência Pública para **discussão do Projeto de Lei nº 47/2022 que dispõe sobre a alteração do perímetro urbano do Município de Dourado.**

Local: Auditório da Escola Sales Jr.

Data: 07/02/2023 - 19h

Rita Margarida Torres Buzzá
Presidente da Câmara Municipal de Dourado